



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

OF. N.º 112/2024

Amaral Ferrador, 14 de outubro de 2024.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores apreciou em discussão única obtendo, a maioria absoluta dos votos contrários ao presente Veto, sendo o mesmo rejeitado. Logo requer a promulgação da Lei nos termos do Art. 45 parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal cumulado com o Art.177, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amaral Ferrador.

VETO INTEGRAL AOS PROJETOS DE LEI LEGISLATIVO N° 006/2024: ALTERA A LEI N.º 2.020 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024; PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 007/2024 - ALTERA A LEI N.º 2.021 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 E PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N°008/2024 - ALTERA A LEI N.º 2.022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.
REJEITADO POR 07 VOTOS CONTRÁRIOS.

Atenciosamente,

Reginaldo da Silva Vargas
Ver. REGINALDO DA SILVA VARGAS
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL
Amaral Ferrador/RS

*Recebido em 15/10/2024
João de S. Vargas*